

Ilusões constitucionais

16 OUT 1986

A análise das seções que, no anteprojeto da Comissão Arinos, tratam da ordem econômica e da ordem social —separação inexistente na atual Constituição— revela propostas que superam em irrealismo quaisquer outras do esboço. A mera comparação do número de artigos destinados a estes dois temas, na Carta vigente e no anteprojeto, é uma comprovação desse fato: há quatro vezes mais artigos no esboço.

A Comissão preparou menos um projeto constitucional e mais um plano de governo —e um plano de governo inexecutável, xenófobo e intervencionista, ainda que socialmente bem-intencionado. Seu objetivo não é traçar as diretrizes básicas do ordenamento institucional, mas reagir ao panorama de péssima distribuição de renda que caracteriza o país. É como se toda uma herança histórica de miséria —cujo combate é reconhecido unanimemente como a prioridade nacional— pudesse ser barrada por meia centena de artigos numa Constituição.

Para isso, o anteprojeto elege a intervenção estatal como panacéia —ainda que tome o cuidado, contraditório e inócuo, de classificar como “supletiva e reguladora” a ação do Estado. Caberia ao setor público garantir, por exemplo, educação e saúde para toda a população; todos teriam acesso também a moradia “em dimensão adequada, em condição de higiene e conforto”. Não há a mais mínima relação dessas determinações taxativas com a realidade econômica do país e do Estado, com as fontes para financiá-las. Como afirmou o ex-ministro Mário

Henrique Simonsen, em artigo publicado domingo pela Folha, “o Estado pode transferir, mas não cria riquezas”. Segundo ele, as disposições do anteprojeto “se transmudam numa imaginosa incursão no mundo da fantasia”.

A inconseqüência é evidente ainda em regulamentações que, apenas como amostra, definem como “supletivo” o papel do capital estrangeiro ou determinam que o proprietário de imóvel urbano poderá ser compelido a lhe dar “utilização socialmente adequada”. O estatismo do projeto combina-se perfeitamente com a xenofobia, não apenas pela restrição das funções do capital estrangeiro como pela limitação dos setores em que este poderá atuar; assim, inúmeros bancos, financeiras e seguradoras teriam que ser nacionalizados. Além disso, se abriria a possibilidade de novas reservas de mercado, previstas genericamente para os “casos em que a exija o desenvolvimento econômico e tecnológico”.

Não se nega a preocupação com maior justiça social do anteprojeto Arinos. Contudo, as boas intenções perdem-se na irrefreável tentativa de regulamentar cada passo da atividade econômica. A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais se rendeu à ilusão de que 468 artigos erradicariam a miséria do país. Preparou um esboço que, ao lado de avanços institucionais inegáveis, sacrifica alguns dos princípios sobre os quais se organiza toda sociedade que pretenda conjugar uma moderna economia de mercado com um regime democrático.

FOLHA DE SAO PAULO